

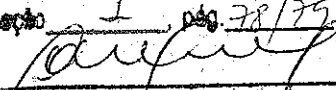
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 1.624 ,DE 08 ,DE outubro ,DE 2014.

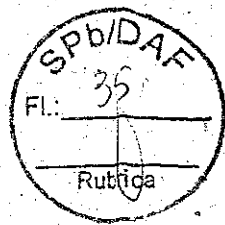
O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei, nº 33654-1941; no art. 82, inciso IX, da Lei nº 10.233/2001; no art. 1º, inciso XIX e no art. 21 inciso IV, do Anexo I, do Decreto nº 5.765/2006; no art. 4º, inciso XXIV, e no art.124, inciso IV, do Anexo I da Resolução nº 10, de 31/01/2007, do Conselho de Administração do DNIT e, Portaria nº1.444/2014 da Diretoria Colegiada, de 1º de setembro de 2014, publicada no D.O.U de 02 de setembro de 2014, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº **Processo Administrativo nº 50608.000605/2014-43**, resolve:

Declarar de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, terras e benfeitorias abrangidas pela faixa de domínio existente no projeto executivo de engenharia para execução das obras de implantação de passarela de pedestre na BR-488/SP. Trecho Entr. BR-116/459 (Aparecida) – Entr. BR-116 (Aparecida); Subtrecho Acesso II ao Santuário de N. S. Aparecida – Acesso III do Santuário N. S. Aparecida, no km 2,30; Extensão 271,71m.; Código PNV 488BSP0012 – 488BSP0013. Projeto executivo de engenharia aprovado pelo Diretor de Planejamento e Pesquisa, por meio da Portaria 862, de 27/05/2014, de acordo com informações contidas no Processo nº 50608.002600/2012-93, e com os desenhos PEET-696/2014, que ficam depositados no arquivo técnico do DNIT.


TARCÍSIO GOMES DE FREITAS
Diretor - Geral - Substituto

Protocolo no D. O. U. de	
091 10 / 2014	
Seção	pág. 38 / 79
	
Funcionário responsável	

Carlos Augusto da Mata Gomes
Mat. DNIT 0185-6



SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE TURISMO - SNPTur		PRODUTO	UNIDADE
EQUIPE	META INTERMEDIÁRIA		
Gabinete da SNPTur	Gerar pelo menos 30 (trinta) convênios de eventos de fortalecimento ao desenvolvimento turístico.	Convênio gerado	Um
Coordenação-Geral de Monitoramento, Fiscalização e Avaliação de Convênios	Fiscalizar presencialmente 40% dos convênios firmados.	Convênio fiscalizado	%
Coordenação-Geral de Análise de Projetos	Analisar 100% das propostas, apresentadas no SICONV, para eventos de fortalecimento aos destinos turísticos, com emissão de parecer de aprovação ou rejeição.	Proposta analisada	%
Coordenação-Geral de Proteção à Infância	Sensibilizar 500 (quinhentas) pessoas na temática de prevenção e enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes no turismo.	Pessoas sensibilizadas	Uma
Coordenação-Geral de Estudos e Pesquisas - DEPPES	Elaborar 4 (quatro) relatórios periódicos de monitoramento.	Relatório realizado	Um
Coordenação-Geral de Informações Gerenciais - DEPPES			
Coordenação-Geral de Marketing e Publicidade - DPMKN	Realizar 5 (cinco) campanhas de Promoção do Turismo Nacional.	Campanha realizada	Uma
Coordenação-Geral de Eventos - DPMKN	Participar de 7 (sete) eventos de turismo.	Evento participado	Um
Coordenação-Geral de Estruturação de Destinos - DPROD	Definir e implantar uma metodologia para a categorização de destinos turísticos.	Ação realizada ou apoiada	Um
Coordenação-Geral de Programas de Incentivo a Viagens - DPROD	Promover 40 (quarenta) ações de incentivo às viagens com foco em públicos específicos.	Produto ofertado	Um
Coordenação-Geral de Sustentabilidade - DPROD	Realizar um curso de capacitação para gestores públicos e prestadores de serviços turísticos sobre práticas sustentáveis no setor (Meta: 1.000 (mil) pessoas).	Curso realizado	Um
Coordenação-Geral de Competitividade e Inovação - DPROD	Elaboração de 3 (três) propostas de marcos regulatórios para notmatização do setor de turismo.	Proposta elaborada	Um
	Realização de 3 (três) ações voltadas ao aumento da competitividade dos prestadores de serviços turísticos.	Ação realizada	Um
	Realização de 3 (três) ações relativas ao cadastro, classificação e fiscalização dos prestadores de serviços turísticos respectivamente.	Ação realizada	Um
Coordenação-Geral do CNT - DPROD	Realizar 4 (quatro) reuniões do Conselho Nacional de Turismo.	Reunião realizada	Uma

SECRETARIA NACIONAL DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SNPDtur		PRODUTO	UNIDADE
EQUIPE	META INTERMEDIÁRIA		
Gabinete da SNPDtur	Atender no prazo estabelecido, no mínimo, 80% das demandas dos órgãos de controle interno e externo, Ministério Público e Polícia Federal dirigidas ao Gabinete.	Demanda atendida	%
Coordenação-Geral de Monitoramento e Fiscalização - DIETU	Supervisionar, no mínimo, 5% do número de contratos de repasses celebrados no período.	Contrato de repasse supervisionado	Um
Coordenação-Geral de Análise de Projetos - DIETU	Empenhar, observada a disponibilidade de limite orçamentários, 1.000 (mil) contratos de repasses.	Contrato de repasse empenhado	Um
Coordenação-Geral de Programas Regionais I - DPRDI	Acompanhar 100% dos convênios/contratos de repasses em execução.	Instrumento acompanhado	%
	Analisar tecnicamente, no mínimo, 8 (oito) prestações de contas de convênios enviadas para análise.	Prestação de contas analisada	Um
	Apoiar, no mínimo, 10 (dez) projetos ou obras de infraestrutura.	Projeto ou obra apoiado	Um
Coordenação-Geral de Investimento - DF-PIT	Elaborar proposta de Sistema de Informação ao Investidor, que perpassa informações sobre ambiente jurídico e macroeconômico, oferta de fatores de produção, oferta e demandas por produtos e serviços, e qualidade de vida.	Proposta de estruturação de sistema elaborada	Um
Coordenação-Geral de Financiamento - DF-PIT	Realizar, a partir de demandas do mercado, 5 (cinco) ações de negociação de melhoria das condições e do montante de crédito vigentes, conforme metodologia do departamento.	Ação realizada	Um
Coordenação-Geral do Fundo Geral de Turismo - DF-PIT	Financiar, no mínimo, 2 (dois) equipamentos turísticos.	Equipamento financiado	Um
Coordenação-Geral de Programas Regionais II - DPRDI	Realizar o acompanhamento de 100% dos convênios em execução.	Acompanhamento realizado	%
	Analisar tecnicamente, no mínimo, 6 (seis) prestações de contas de convênio enviadas para análise.	Prestação de contas analisada	Um
Coordenação-Geral de Uso de Recursos Federais - DPRDI	Realizar acompanhamento de 100% dos convênios em execução.	Acompanhamento realizado	%
	Analisar tecnicamente, no mínimo, 8 (oito) prestações de contas de convênio enviadas para análise.	Prestação de contas analisada	Um
Coordenação-Geral de Produção Associada e Desenvolvimento - DCPAI	Celebrar 5 (cinco) instrumentos referentes a projetos classificados no âmbito da Chamada Pública de Apoio à Produção Associada ao Turismo e Desenvolvimento Local nº 01/2014.	Instrumento celebrado	Um
	Analisar a prestação de contas final de 10 (dez) instrumentos celebrados em exercícios anteriores.	Instrumento analisado	Um
	Monitorar a execução de 7 (sete) convênios vigentes.	Convênio monitorado	Um
	Monitorar "in loco" 2 (dois) convênios vigentes.	Convênio monitorado "in loco"	Um
Coordenação-Geral de Qualificação e Certificação - DCPAI	Analisar a prestação de contas de 21 (vinte e um) instrumentos celebrados em exercícios anteriores.	Instrumento analisado	Um
	Elaborar Diretrizes para concepção da Política Nacional de Qualificação em Turismo.	Diretriz elaborada	Um
	Acompanhar as ações no âmbito do Acordo de Cooperação celebrado entre o MTur e o Sebrae Nacional.	Relatório de execução	Um
Pronatec Turismo - DCPAT	Firmar 80 (oitenta) Acordos de Cooperação Técnica com os municípios que farão parte do PRONATEC TURISMO.	Acordo de Cooperação Técnica firmado	Um
	Realizar 5 (cinco) treinamentos para os demandantes adjuetos (Secretarias de Estado e órgãos municipais de turismo) sobre a sistemática do PRONATEC TURISMO e seus sistemas operacionais.	Treinamento realizado	Um
	Realizar diligências presenciais em 8 (oito) municípios que executam o PRONATEC TURISMO.	Relatório de diligência	Um
Coordenação-Geral de Planejamento - DCPAT	Analisar a prestação de contas final e pedidos de reconsideração de 5 (cinco) instrumentos celebrados em exercícios anteriores.	Instrumento analisado	Um
	Elaborar o termo de Denúncia de 5 (cinco) convênios.	Termo de Denúncia elaborado	Um
	Elaborar Minuta de 5 (cinco) convênios.	Minuta elaborada	Um
	Responder a 100% das demandas dos órgãos de controle.	Demanda respondida	%
	Habilitar 100% dos proponentes que tiverem suas propostas aprovadas pela área técnica.	Proponente habilitado	%

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

DIRETORIA COLEGIADA

RETIFICAÇÕES

Na Resolução nº 4.444, de 6 de outubro de 2014, publicada no DOU nº 194, de 8.10.2014, Seção 1, pág. 144, onde se lê: "...nos termos da Resolução nº 244, de 2 de setembro de 2014..."; leia-se "...nos termos da Deliberação nº 244, de 2 de setembro de 2014..."

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/leis-atas/leis.html>, pelo código 0001201410090078

Na Resolução nº 4.436, de 6 de outubro de 2014, publicada no DOU nº 194, de 8.10.14, Seção 1, pág. 144, onde se lê: "...fundamentada no Voto DG - 048, de 48 de outubro de 2014..."; leia-se: "...fundamentada no Voto DG - 048, de 3 de outubro de 2014..."

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS

PORTARIA Nº 531, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentada no Processo nº 50300.046287/2014-65, resolve:

Art. 1º Conhecer do pedido de reconsideração interposto pela empresa Visão Nova Integração LTDA. e no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão proferida na Portaria nº 430, de 18 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

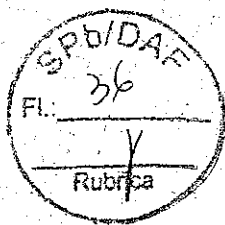
SONIA RODRIGUES HADDAD

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 1.624, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DNIT, tendo em vista o disposto no Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, no art. 5º, alínea "a", do Decreto-Lei nº 33654-1941; no art. 82, inciso IX, da Lei nº 10.233/2001; no art. 1º, inciso XIX e no art. 21, inciso IV, do Anexo I, do Decreto nº 5.765/2006; no art. 4º, inciso XXIV, e no art. 124, inciso IV, do Anexo I da Resolução nº 10, de 31/01/2007, do Conselho de Administração do DNIT e, Portaria nº 444/2014 da Diretoria Colegiada, de 1º de setembro de 2014, publicada no D.O.U. de 02 de setembro de 2014, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº Processo Administrativo nº 50608.006605/2014-43, resolve:

Declarar de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviárias, terras e benfeitorias abrangidas pela faixa de domínio existente no projeto executivo de engenharia para execução das obras de implantação de passarela de pedestre na BR-488/SR, Trecho Entr. BR-116/459 (Aparecida) - Entr. BR-116 (Aparecida - Acesso II) ao Santuário de N. S. Aparecida - Acesso III do Santuário N. S. Aparecida, no km 2,30; Extensão 271,71m.; Código PNV 488BSP0012 - 488BSP0013. Projeto executivo de engenharia aprovado pelo Diretor de Planejamento e Pesquisa, por meio da Portaria 862, de 27/05/2014, de acordo com informações contidas no Processo nº 50608.002600/2012-93, e com os desenhos PBE- 696/2014, que ficam depositados no arquivo técnico do DNIT.

TARCISIO GOMES DE FREITAS

Conselho Nacional do Ministério Público

PAUTA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2014 A SER REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2014

Dia: 14/10/2014
Ho: 09:00 horas

Lo: Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público - Setor de Cal: Administração Federal Sul Quadra 2, Lote 3 - Brasília-DF

PAUTA DESTA SESSÃO

Incluídos na Pauta da 1ª Sessão Ordinária (06/10/2014)

1) Processo: 0.00.000.001172/2014-12 (Procedimento de Controle Administrativo)
Requerente: Promotorias de Justiça do Estado de Pernambuco; André Silvano da Silva Carneiro; Beliza Câmara Correia; Epaminondas Ribeiro Tavares; Fabiano Melo Passos; Guilherme Vieira Castro; João Paulo Pedrosa Barbosa; Luciana Albuquerque Prado;
Marcelo Greenhalgh C.L.M.; Fenaiva Santos; Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega; Roberto Burlamaqui Cabanda Sobrinho; Tatiana Barros Gozzes; Vanessa Cavalcanti de Araújo
Requerido: Ministério Público do Estado de Pernambuco
Assunto: Requer a suspensão dos concursos de remoção e promoção e de 2ª e 3ª Escalas do Ministério Público do Estado de Pernambuco, determinando-se que o Conselho Superior da mencionada unidade ministerial se abstenha de publicar a lista definitiva dos Promotores de Justiça habilitados, bem como realizar qualquer ato de julgamento dos Editais, Pedido de liminar.
Cons. Edras Dantas de Souza

Relator: Pernambuco
Origem: Pernambuco

2) Processo: 0.00.000.001208/2014-50 (Procedimento de Controle Administrativo)
Requerente: Associação do Ministério Público de Pernambuco
Requerido: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Assunto: Requer a suspensão e o julgamento de todo e qualquer Edital de promoção e/ou remoção, no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco, até que seja esclarecida a forma de aplicação do art. 45, §§ 1º e 2º, da LCE 12/1994, e que sejam deferidos todos os cargos, por ordem de vacância, nos termos do § 3º do art. 45, da LCE 12/1994. Pedido de liminar.
Cons. Edras Dantas de Souza

Relator: Pernambuco
Origem: Pernambuco

Processos desta Sessão (14/10/2014)

3) Processo: 0.00.000.000567/2014-90 (Revisão de Processo Disciplinar)
Requerente: Corregedoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte
Requerido: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte
Interessado: Membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte
Advogado: Luciana Cláudia de Oliveira Costa - OAB/RN nº 3456

Assunto: Pedido de Revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2013-CGMP/RN, que tramitou no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.
Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho
Relator: Rio Grande do Norte
Origem: Rio Grande do Norte

4) Processo: 0.00.000.000568/2014-34 (Revisão de Processo Disciplinar)
Requerente: Corregedoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte
Requerido: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

Assunto: Pedido de Revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2013-CGMP/RN, que tramitou no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.
Cons. Leonardo de Farias Duarte
Relator: Rio Grande do Norte

RODRIGO IANOT MONTEIRO DE BARROS
Presidente do Conselho

PORTARIA Nº 185, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 130-A, I, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 7º, § 2º, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do CNMP), resolve:

Art. 1º Concom os Conselheiros do Conselho Nacional do Ministério Público para a 2ª Sessão Extraordinária de 2014, a ser realizada no dia 14 de outubro de 2014, às 9h.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO IANOT MONTEIRO DE BARROS

SECRETARIA-GERAL

SESSÕES DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DE PROCESSOS

Sessão: 1589 Data da Sessão: 30/09/2014

Processo: 0.00.000.000749/2014-61
Classe: Reclamação Disciplinar
Distribuição: Cláudio Henrique Portela do Rego
Processo: 0.00.000.001411/2014-26
Classe: Reclamação Disciplinar
Distribuição: Corregedoria
Processo: 0.00.000.001412/2014-71
Classe: Reclamação Disciplinar
Distribuição: Corregedoria
Processo: 0.00.000.001413/2014-15
Classe: Pedido de Providências
Distribuição: Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho
Processo: 0.00.000.001414/2014-60
Classe: Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo
Distribuição: Jarbas Soares Júnior
Processo: 0.00.000.001415/2014-12
Classe: Pedido de Providências
Distribuição: Cláudio Henrique Portela do Rego
Processo: 0.00.000.001416/2014-59
Classe: Procedimento de Controle Administrativo
Distribuição: Edras Dantas de Souza
Processo: 0.00.000.001417/2014-01
Classe: Consulta
Distribuição: Marcelo Ferra de Carvalho

Sessão: 1590 Data da Sessão: 01/10/2014

Processo: 0.00.000.001418/2014-48
Classe: Procedimento de Controle Administrativo
Distribuição: Luiz Moreira Gomes Júnior
Processo: 0.00.000.001419/2014-92
Classe: Reclamação Disciplinar
Distribuição: Corregedoria

Sessão: 1591 Data da Sessão: 02/10/2014

Processo: 0.00.000.001421/2014-61
Classe: Reclamação Disciplinar
Distribuição: Corregedoria
Processo: 0.00.000.001422/2014-14
Classe: Sindicância
Distribuição: Corregedoria
Processo: 0.00.000.001423/2014-51
Classe: Procedimento de Controle Administrativo
Distribuição: Alexandre Berzosa Saliba
Processo: 0.00.000.001424/2014-03
Classe: Pedido de Providências
Distribuição: Antônio Pereira Duarte

Sessão: 1592 Data da Sessão: 03/10/2014

Processo: 0.00.000.001420/2014-17
Classe: Procedimento de Controle Administrativo
Distribuição: Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho
Processo: 0.00.000.001425/2014-40
Classe: Reclamação para preservação da competência e da autoridade das decisões do Conselho
Distribuição: Fábio George Cruz da Nóbrega

Processo: 0.00.000.001426/2014-94
Classe: Procedimento de Controle Administrativo
Distribuição: Jefferson Luiz Pereira Coelho
Processo: 0.00.000.001427/2014-39
Classe: Reclamação Disciplinar
Distribuição: Corregedoria
Processo: 0.00.000.001428/2014-83
Classe: Procedimento Interno de Comissão
Distribuição: Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

Sessão: 1593 Data da Sessão: 06/10/2014

Processo: 0.00.000.001429/2014-28
Classe: Procedimento de Controle Administrativo
Distribuição: Alexandre Berzosa Saliba
Processo: 0.00.000.001430/2014-52
Classe: Reclamação Disciplinar
Distribuição: Corregedoria
Processo: 0.00.000.001431/2014-05
Classe: Consulta
Distribuição: Walter de Agra Júnior
Processo: 0.00.000.001432/2014-41
Classe: Pedido de Providências
Distribuição: Jarbas Soares Júnior
Processo: 0.00.000.001433/2014-96
Classe: Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo
Distribuição: Antônio Pereira Duarte

ALCÍDIA SOUZA
Coordenadora de Atuação e Distribuição

PLENÁRIO

ACÓRDÃO DE 6 DE OUTUBRO DE 2014

PROCESSO: ANTEPROJETO DE LEI Nº 1286/2014-54
RELATOR: CONSELHEIRO ALEXANDRE BERZOSA SALIBA
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
EMENTA ANTEPROJETO DE LEI SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR PARTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO. ARTIGOS 39, § 5º E 41 DA LEI Nº 12.919/2013. REGULARIDADE. PARECER DE MÉRITO FAVORÁVEL.

1. Trata-se de procedimento no qual se solicita ao Conselho Nacional do Ministério Público a elaboração de parecer de mérito para subsidiar projeto de lei relativo a crédito adicional de ramo do MPU.
2. Proposta elaborada em conformidade com a Lei 12.919/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2014).
3. Parecer favorável ao encaminhamento da solicitação de crédito adicional formulada pelo requerente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, por unanimidade, em homologar a suplementação indicada no anteprojeto de lei que instrui este processo, nos termos do voto do relator.

ALEXANDRE SALIBA
Conselheiro-Relator

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INTERNO NA REPRESENTAÇÃO POR INÉRCIA OU POR EXCESSO DE PRAZO Nº 0.00.000.000386/2014-63
RELATOR: CONSELHEIRO LEONARDO DE FARIAS DUARTE
EMBARGANTE: MARCONI XAVIER FURTADO
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INTERNO NA REPRESENTAÇÃO POR INÉRCIA OU POR EXCESSO DE PRAZO. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO, INEXISTÊNCIA DE VÍCIO NO ACÓRDÃO EMBARGADO. INVIALIDADE DE REDISCUSSÃO DO MÉRITO. NÃO PROVIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, decidem os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, por unanimidade, em negar provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

LEONARDO DE FARIAS DUARTE
Conselheiro-Relator

PROCESSO: ED NA RPD Nº 0.00.000.001626/2013-66
RELATOR: CONSELHEIRO FÁBIO GEORGE CRUZ DA NÓBREGA
REQUERENTE: CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO: MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: RENATO DUARTE BEZERRA - OAB/TO Nº 4296

EMENTA EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REVISÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR. ALEGAÇÃO DE ERRO MATERIAL. INEXISTÊNCIA. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DO MÉRITO DO PROCEDIMENTO. IMPOSSIBILIDADE. ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO FUNDADA NA SUPOSTA APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/1993. DESCABIMENTO. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DOS ACLARATÓRIOS.